



CONVOCATÓRIA

Convoco, nos termos do artigo 18º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, todos os membros efectivos da Ordem dos Enfermeiros com cédula profissional válida e no pleno gozo do exercício dos seus direitos, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral nos termos dos artigos 20º, n.º 1, 21º, n.º 1 e 22º, n.º 1, 2 e 4, do Estatuto da Ordem aprovado pelo Decreto-lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, a realizar no próximo **dia 28 de Março de 2020, com início às 9:30 horas, na Aula Magna do Instituto Piaget de Viseu**, sita na Estrada do Alto do Gaio, 3515-776 Galifonge, Lordosa – Viseu, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas do ano 2019;
2. Apresentação, discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2020;
3. Apresentação, discussão e votação de Proposta de alteração do Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Supervisão Clínica;
4. Apresentação, discussão e votação de Proposta do Regulamento de medidas de compensação no âmbito do reconhecimento de Títulos de Formação;
5. Apresentação, discussão e votação de Proposta de Alteração da Tabela de Taxas, Emolumentos e Quotas;
6. Apresentação, discussão e votação de Proposta de alteração do Regulamento para Isenção de Pagamento de Quotas.

No ponto prévio à ordem do dia:

- Leitura e aprovação da acta da reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Março de 2019.

Os projetos de actas, bem como as propostas a submeter à votação e discussão, estarão disponíveis na área reservada do site da Ordem dos Enfermeiros e serão fornecidos aos membros efectivos que os solicitarem, a partir do **dia 20 de Março de 2020**, na Sede ou nas Secções Regionais da Ordem, previamente à realização da Assembleia Geral.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Geral não se verificar a presença de 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida para o ano em curso.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2020.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel António Belo Costa